



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.762-A, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta a Secretaria Municipal de Turismo de Lambari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;


DECRETA:

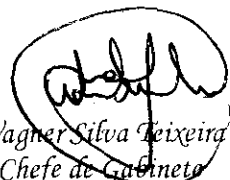
Artigo 1º - Fica regulamentada a Secretaria Municipal de Turismo de Lambari, a qual encontra-se subordinada aos preceitos legais vigentes em nosso município.


Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Turismo deverá seguir o disposto nos artigos 191 a 193 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de janeiro de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2017.  Chefe de Gabinete.